



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

LEI Nº 14/75

SÚMULA: AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE UM TERRENO,
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPE-
CIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

ART. 1º)-FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A ADQUIRIR, POR COMPRA, DO SENHOR LENINE DIAS E SUA MULHER, O LOTE DE TERRAS SITUADO ENTRE A RUA D. PEDRO II E AVENIDA MATTOS LEÃO, ONDE ESTÁ EDIFICADA A ESTAÇÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL, DESTA CIDADE, COM A ÁREA DE 300,00 M2 (TREZENTOS METROS QUADRADOS), PELO PREÇO DE R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL CRUZEIROS).

PARÁ GRAFO ÚNICO - A IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO, SÓ SERÁ PAGA APÓS O PROPRIETÁRIO VENDEDOR PROMOVER A DEMOLIÇÃO DO PRÉDIO EXISTENTE E REMOVER TODOS OS MATERIAIS, ENTREGANDO O TERRENO NO LIMPO E LIVRE DE QUALQUER ÔNUS.

ART. 2º)- PARA ATENDER AS DESPESAS DECORRENTES DA AQUISIÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO PRIMEIRO DESTA LEI, FICA O PREFEITO MUNICIPAL, AUTORIZADO A ABRIR NO CORRENTE EXERCÍCIO, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE ATÉ R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL CRUZEIROS), QUE CORRERÃO PELA SEGUINTE DOTAÇÃO:

II- POR APLICAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS E TRANSFERIDOS

II- DESPESAS DE CAPITAL

II- SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

4.0.0.0.09 - DESPESAS DE CAPITAL

4.2.0.0.09 - INVERSÕES FINANCEIRAS

4.2.1.0.09 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

A - AQUISIÇÃO DE UM LOTE DE TERRAS SITO ENTRE AS RUAS D. PEDRO II E AV. MATTOS LEÃO, NESTA CIDADE, COM A ÁREA DE 300,00 M2

R\$ 75.000,00

SEGUE



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

FLS. 02

ART. 3º) - COMO RECURSO PARA ATENDIMENTO DO PRESENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, RICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A CANCELAR IGUAL PARTE DO SUPERAVIT FINANCEIRO, APURADO NO BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 1.974, NA IMPORTÂNCIA DE R\$75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL CRUZEIROS).

ART. 4º)- ESTA LEI, ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO E EM ESPECIAL, AS ESTABELECIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 34/74, DE 23 DE SETEMBRO DE 1974.

PAÇO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO- 11-08-75.



Alzemiro Francisco Rech
ALZEMIRO FRANCISCO RECH
PREFEITO MUNICIPAL